



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0250-12

Folha nº 129 do fls. 150

Nº 01-250 de 20 12
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP 2

Art. 3º Ao final de cada mês a quantidade de material acumulada por munícipe será convertida em moeda corrente, podendo este crédito ser utilizado para abatimento de tributos municipais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo encontra-se limitado a até 1% (um por cento) da receita total proveniente da arrecadação de cada um dos impostos municipais.

Art. 4º A implementação da presente Lei dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade econômica do Executivo, de modo a possibilitar o cumprimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 30/09/2015

X ARI FRIEDENBACH

ALFREDINHO

• ARSELINO TATTO

CONTE LOPES

DAVID SOARES

• EDUARDO TUMA

• GEORGE HATO

RICARDO TEIXEIRA

SANDRA TADEU

RELCOM

1797/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 01/10/15
Pág. 118 Col. 1
Conferido

Paulo Victor de Faria Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

14/10/15
URB
Paulo Victor de Faria Ribeiro
RF 11.335

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

16 OUT. 2015

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Assinatura do Vereador / A Vereadora

[Assinatura] *Souza Santos*

Assinatura do Secretário / A Secretária

[Assinatura]

Assinatura do Vereador / A Vereadora

[Assinatura]

Assinatura do Secretário / A Secretária

[Assinatura]

Assinatura do Vereador / A Vereadora

[Assinatura]

Assinatura do Secretário / A Secretária

[Assinatura]

✓ ✓
130/136 15/06/16
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº **130**
do Processo nº 01-250/12
Aparecido Ferreira
RF: 101.075

fls. 152

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: GILSON BARRETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 08/06/2016

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone

Folha nº 131 do Processo nº 01-250/12 Aparecido Ferreira RF: 101.075	fls. 153
---	-----------------

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 15ª audiência pública de 2016, com a presença dos nobres Vereadores Dalton Silvano George Hato, Gilson Barreto, Nabil Bonduki e Souza Santos.

As audiências vêm sendo publicadas no *Diário Oficial da Cidade* diariamente desde 3 de junho de 2016; foram publicadas no jornal *O Estado de São Paulo* em 3 de junho de 2016 e no jornal *Folha de São Paulo* em 7 de junho de 2016. Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov, link Auditórios On Line.

Antes de passar aos itens da pauta, informo aos presentes que, se alguém quiser se manifestar sobre os projetos, poderão se inscrever. O primeiro projeto é o PL 250/2012, do nobre Vereador Ricardo Teixeira; o segundo é o PL 514/2014, do Vereador Laércio Benko; o terceiro é o PL 548/2014, do Vereador Andréa Matarazzo; quarto, PL 61/2015, do nobre Vereador Toninho Paiva; quinto, PL 116/2015, do nobre Vereador Abou Anni; sexto, PL 255/2015, do nobre Vereador Toninho Vespoli; sétimo, 338/2015, Vereador Natalini; oitavo, PL 370/2015, do nobre Vereador Claudinho de Souza; nono, PL 403/1998, do Vereador Toninho Paiva.

Vamos ao primeiro item da pauta. Solicito ao nobre Vereador Dalton Silvano que proceda à leitura do item.

O SR. DALTON SILVANO – “PL 250/2012, do Vereador Ricardo Teixeira (PROS). Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na cidade de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – O nobre Vereador quer fazer algum comentário? (Pausa) Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Bom, eu estou sem o projeto inteiro, mas pelo que percebo da ementa é um projeto bastante interessante na medida em que a Prefeitura estabeleceu, criou as centrais de triagem e sabemos que estas estão subutilizadas, ou seja, recebem menos material reciclável do que podem processar. Evidentemente, se cidadãos ou empresas levarem às centrais esses resíduos já separados, parece bastante razoável que possam abater algum valor dos tributos municipais que devem pagar.

Não sei como seriam feitos esses créditos, precisaria ver o projeto; nem sei se isso está detalhado no projeto, mas me parece bastante interessante a iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, embora seja preciso talvez consultar o Executivo sobre a viabilidade de haver recepção de resíduos diretamente nas centrais de triagem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito obrigado, nobre Vereador.

Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão. Damos por realizada a presente audiência pública sobre o PL 250/2012.

O SR. NABIL BONDUKI – Sr. Presidente, não tem ninguém aqui para debater ou para apresentar esses projetos?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não...

- Falas sobrepostas ininteligíveis.

O SR. DALTON SILVANO – Sr. Presidente, obviamente, se ninguém pediu a palavra, é porque não tem ninguém, Vereador. V.Exa. fez uma pergunta que está implícita já, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Mas se é para incentivar as pessoas...

- Falas sobrepostas ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – ...de grande importância.

O SR. NABIL BONDUKI - ...fazer uma audiência pública em que ninguém se manifesta, só para efeitos formais, e que nem tem os vereadores ou seus assessores para apresentar o projeto. Acho que tem vários projetos interessantes aqui. Aliás, quase todos eles são bem interessantes. Todos são da área de construção sustentável ou de (ininteligível). São projetos bem interessantes. Agora, me parece uma audiência prejudicada pela falta de presença tanto dos proponentes como de debatedores. Podemos debater entre nós, mas...

O SR. DALTON SILVANO – Sr. Presidente, na verdade eu acabei devolvendo a palavra, mas eu deveria ter feito o comentário que o Vereador Nabil Bonduki fez, porque o comentário é o seguinte, inclusive preparado pela própria comissão e extraído do próprio projeto, e este estabelece que os munícipes cadastrados junto à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Amlurb que realizarem a separação e entrega de materiais recicláveis nas centrais de triagem receberão créditos conforme a quantidade acumulada, os quais serão utilizados exclusivamente para abater passivos com a Prefeitura do Município de São Paulo.

O SR. NABIL BONDUKI – (Ininteligível) do projeto, é um real para cada quilo. Ou seja, se o munícipe entregar uma tonelada, ele vai ter abatimento de mil reais, por exemplo, no IPTU ou no ISS.

O SR. DALTON SILVANO – É que tem determinados projetos que estão cumprindo o próprio Regimento Interno da Casa, porque se percebe aqui que é por uma questão formal até, eventualmente. Senão os

vereadores estariam aqui para debater, porque ele é muito explícito, é muito claro na sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – O que se pode fazer é nós, vereadores da Comissão, requeremos o adiamento da audiência pública de qualquer um dos nove projetos aqui elencados.

O SR. DALTON SILVANO – Sr. Presidente, eu entendo que já existe uma praxe nesta Casa, já existem precedentes. O Vereador Nabil Bonduki, um pouco afastado das audiências públicas por estar na Secretaria, mas historicamente os procedimentos de audiência pública têm sido esses, e às vezes os vereadores mandam representantes. Eu não gostaria de adiar até para não quebrar esse tipo de precedente.

O SR. NABIL BONDUKI – Estou de acordo por causa exatamente do precedente. Agora, quero deixar registrado que a gente deve trabalhar na perspectiva de fazer audiências públicas dos projetos, mesmo que não sejam necessariamente muito polêmicos, para que haja um processo de debates.

Por exemplo, eu gostaria de saber o que a Amlurb, que poderia ser convidada, acha disso, se é viável, se não é, que impacto isso teria, se ela tem capacidade de receber e quantificar isso na entrega na Central de Triagem. Senão a gente corre o risco de aprovar um projeto que parece interessante, mas que é inexecutível, (ininteligível) os cidadãos ficarem levando o seu lixo para a central de triagem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Mesmo porque nós vamos ter ainda oportunidade, em plenário, de discutir no mínimo duas horas, com a participação dos 55 vereadores. Então acho que vamos ter oportunidade e passará por outras comissões também e haverá oportunidade de uma análise melhor.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO – Não quero fazer um debate sobre o regimento com o Vereador pelo seguinte: imaginem a quantidade de projetos que têm obrigatoriedade de passar por audiências públicas. Se em todas formas chamar o Poder Executivo aqui, certamente que irá se ausentar de várias.

Outra coisa, concordo com V.Exa., por isso que tem a figura no regimento interno da consulta ao Executivo. Então esses projetos de menor polêmica, se o Relator quiser consultar o Executivo pode fazê-lo através de requerimento com as perguntas que queira saber. Porque senão dá a impressão para quem está nos assistindo que as coisas aqui são feitas sem nenhum debate, sem nenhum cuidado. E não é bem assim, há um regimento. Não é porque o funcionário da Amlurb não vem aqui, porque vai perder um tempo precioso eventualmente para falar de um ou dois projetos, cinco ou 10 minutos, que os Vereadores não podem pedir maiores esclarecimentos através da consulta ao Executivo.

Esta audiência está na internet, muita gente está assistindo, então não é bem assim. Como neste caso o projeto é bom, ele dispensa até a presença do próprio Vereador, porque vai debater duas horas no plenário, vai consultar o Executivo, aqui cada um pode fazer o que quiser.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Mas carece razão ao nobre Vereador Nabil Bonduki, porque para um projeto como esse o Executivo deveria estar presente para discutir, inclusive, trazer o seu posicionamento a respeito. Não há ninguém do Executivo e não foi por falta de aviso. Foi comunicado e convite às pessoas.

Não havendo mais discussão dou por realizada a audiência pública ao PL 250/2012.

Passemos ao próximo item. PL 514/2014, Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a captação, armazenamento e uso de recursos hídricos do lençol freático utilizados pela construção civil na atividade imobiliária. Em discussão.

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Temos esse projeto, do vereador Laércio Benko, o 514 e temos o item 5 da pauta, PL 61, do Vereador Toninho Paiva, que são muito semelhantes. Um dispõe sobre captação, armazenamento e uso de recursos hídricos do lençol freático utilizados pela construção civil na atividade imobiliária. O outro dispõe sobre o aproveitamento de águas subterrâneas provenientes da escavação de solo para execução de fundações ou pavimentos no subsolo.

São dois projetos, um de 2014 e outro de 2015. Acho ambos interessantes, meritórios e realmente atacam um problema que vemos todo dia na cidade de São Paulo, aquela água que é retirada do subsolo e vai para o meio fio e volta para o sistema de drenagem da Cidade. E talvez essa água pudesse ser anexada e já estabelecendo uma regra no Código de Obras.

Agora, há uma questão prévia que diz respeito à utilização do subsolo. As construções de subsolo que desviam o lençol freático. Isso poderia, inclusive, ser objeto de regulamentação própria, porque aqui já é quem resolver um problema depois do problema criado, mas de qualquer maneira ambos os projetos tratam do mesmo assunto e são importantes. Devem ser trabalhados em conjunto e talvez pudesse ser feito um substitutivo pelos dois Vereadores e outros que quisessem, como um projeto único com coautoria, porque não vejo sentido em dois projetos parecidos tramitarem em paralelo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Indago se esses projetos estão na Comissão para serem relatados ou apenas para audiência pública?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI – Já tem relator?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não. Então vamos passar os dois para o Vereador Dalton Silvano para verificar.

Vereador Dalton Silvano, alguma coisa a comentar?

O SR. DALTON SILVANO – Hoje o Vereador Nabil veio com aquele potencial represado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Enriquece o debate e isso é muito importante.

O SR. DALTON SILVANO – Inclusive, tenho cuidado da reforma do Regimento e há um capítulo em que fizemos um bom debate sobre essa matéria. É a questão da precedência de quem protocolou primeiro, porque nos últimos quatro anos houve uma generalização de cópias de projetos de lei de Vereadores. Normalmente os Vereadores novos precisam apresentar uma folha de serviço com projetos de lei.

Não vou citar o Vereador, normalmente é a assessoria, pega os projetos de lei que estão tramitando, apresentam o projeto e como o Regimento não é muito rígido do ponto de vista da igualdade dos objetivos do projeto, se mudar duas palavras, dois textos... Aí entra a questão, veja bem, não é igual, é parecido, mas a finalidade é igual.

Então estamos buscando sanar no novo Regimento essa questão. E no final, para não serem deslegantes, os Vereadores acabam sempre fazendo um entendimento de um subscrever o do outro. Diria que pelo menos se fosse verdadeiro que um é igual ao outro no seu objetivo e não no texto ou nas palavras, então quem teve a precedência foi o Vereador Laércio Benko. E o Vereador Toninho Paiva diz que não escreveu bem assim e cria-se essa polêmica. Isso será pensado dentro da nova proposta do Regimento.

Só que essa questão de juntar os dois não cabe ao Relator. Posso até propor. Vamos conversar com os dois Vereadores porque compete a eles e não ao Relator, mas posso recomendar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não havendo mais inscritos para discussão, dou pior realizada a audiência pública sobre o PL 514/2014.

PL 548/2014, do Vereador Andrea Matarazzo. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCI nos projetos de edificações públicas municipais novas ou que recebam retrofit.

Em discussão. (Pausa)

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – Eu só queria fazer a leitura do comentário. Posso fazer, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Pode.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – Obrigado. Segundo o autor, a propositura vem atender à demanda atual por novas soluções no campo da eficiência energética, aliando técnica, gestão e mudança de comportamento. Ainda, de acordo com o autor, o Poder Público apresenta um potencial enorme de redução no consumo de energia e pode se tornar referência, demonstrando novas tecnologias e fomentando outros segmentos da sociedade. Ele ressalta que a etiqueta com a classificação “a” (mais eficiente) até “e” (menos eficiente) torna possível o controle do crescimento do consumo de energia nas edificações.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem a palavra, Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Como estamos debatendo na Casa o projeto do Novo Código de Obras, tanto o assunto anterior como esse poderiam e deveriam ser tratados, porque vamos aprovamos um Código de Obras e, logo em seguida, vamos propor outras coisas que mudam o próprio processo. Imagino que, nesse caso, a etiqueta seria utilizada no processo de aprovação ou do habite-se do edifício. Então, é um assunto correlato ao Código de Obras. É importante, é interessante, mas estará, na verdade, já introduzindo modificações num tema que já está sendo tratado em outro projeto que ainda não foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. (Pausa) Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão. Dou por realizada a presente audiência pública.

Próximo projeto, PL 61/2015, do Vereador Toninho Paiva. Dispõe sobre o aproveitamento das águas subterrâneas provenientes da escavação do solo para a execução de fundações ou de pavimentos no subsolo, e dá outras providências. Esse projeto inclusive já foi discutido, e designamos esse projeto, assim como o outro, para o nobre Vereador Dalton Silvano.

Tem a palavra o Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO – Nada a comentar, porque já comentamos o projeto anterior. Mas o comentário é que esse projeto determina o aproveitamento das águas subterrâneas provenientes da execução de fundações ou de pavimentos no subsolo, sejam elas obtidas temporariamente, durante a execução das obras, ou de forma permanente, em razão da necessidade do rebaixamento do lençol freático.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) - Em discussão. (Pausa) Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão. Dou por realizada a presente audiência pública.

Próximo item, PL 116/2015, do Vereador Abou Anni. Dispõe sobre a Política de fomento à Cultura do Bambu como elemento da política municipal de desenvolvimento agrícola, ambiental, social e econômica, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa) Há inscrito o Sr. Guilherme Korte, da Associação Brasileira de Produtos de Bambu.

O SR. GUILHERME KORTE – Boa tarde, senhores. Cumprimento o nobre Vereador Gilson Barreto, Presidente da Comissão; o nobre Vereador Dalton Silvano e o nobre Vereador Nabil Bonduki.

Estamos aqui defendendo esse projeto de lei de iniciativa do Vereador Abou Anni, que envolve a recuperação de áreas degradadas pelo bambu, mundialmente conhecido na recuperação de áreas degradadas urbanas. Ele tem diversas características que podem ser muito interessantes para a melhora da qualidade de vida do cidadão. Dentre elas – falando de baixo para cima –, a recuperação de lenções freáticos. Ele retira, no seu sistema vegetativo, metais pesados do solo e guarda no colmo – que é o bambu em si.

Ele cria um fluxo no lençol freático que melhora a qualidade das águas dos rios, lagos e represas, filtrando essas águas em seus colmos. Por hectare, ele consome 30 mil litros de água por ano, fazendo-a passar pelos seus filtros. Os colmos enchem de água nas épocas das águas e vão retornando essa água, já filtrada, para o subsolo, na época do solo, mantendo, assim, um ambiente muito agradável.

Outra característica – e essa, verificamos em cidades do México, Estados Unidos, Coreia, Japão, China, onde se planta bambu em áreas urbanas – é a capacidade de fazer placas sonoras. Ele é um excelente provedor de proteção acústica. Então, em grandes avenidas, se pensarmos nos corredores do Rio Tietê, Rio Pinheiros, nos parques dos entornos das represas, poderíamos plantar bambus nativos para minimizar o impacto sonoro e para a captação de CO². O bambu é o vegetal que mais cresce – e mais rápido cresce – no mundo e capta a maior quantidade de CO² no planeta. Ele tem um poder de absorção C4. Essa fibra, depois de absorvida, demora 4 anos para amadurecer. No entorno desses parques que podemos criar, no entorno desses grandes corredores verdes que a Cidade pode absorver no seus 150 mil hectares – sendo que 22% são áreas urbanas onde não existem edificações –, podemos incluir esses filtros de ar de captação de CO².

Por ser um vegetal arbóreo de grande porte, ele é considerado um dos salvadores das grandes cidades no mundo. Imaginem fazermos corredores, avenidas ou parques no entorno dessas grandes avenidas com esse potencial de captação. Teríamos um ar mais puro, com um vegetal que cresce muito mais rápido.

E o que fazer, depois, com esse vegetal? A cada 8 anos, ele cresce, você corta ele por 50 anos com um só plantio, você não precisa replantar. Ele é barreira de vento; então, em algumas regiões da Cidade onde há grande fluxo de vento, ele consegue segurar.

Outra grande qualidade é em relação às áreas de risco, nos morros: plantaríamos esse bambu para conter essa erosão, esse fluxo de lama e de barro. A ideia é, nessas áreas de risco, onde existem populações morando, fazermos barreiras de contenção da erosão. Em taludes dentro de anéis viários, podemos colocar essa vegetação que, além de dar esse conforto ambiental, vai também suprir uma demanda existente de prima para pequenas e médias agroindústrias dentro da cidade de São Paulo.

E pensar que em toda floricultura da Cidade existem produtos com bambu; em todas as feiras existem produtos com bambu. Hoje em qualquer supermercado encontram-se tábuas de carne, processos industriais já em andamento no exterior. Podemos trazer isso, gerando uma renda, gerando pequenos agronegócios dentro do Município.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – O bambu é nativo?

O SR. GUILHERME KORTE – Nós temos 252 espécies nativas de bambu no Brasil. O Instituto de Botânica do Estado de São Paulo é um grande pesquisador, e esse foi o último relatório, levantamento sobre as espécies nativas do bambu. Cerca de 60% estão no Estado de São Paulo; são bambus de grande, médio e pequeno porte.

Outra grande característica interessante, além de suprir essa demanda dessa matéria-prima para os pequenos agronegócios dentro do Município é a produção de brotos de bambu, que podem também servir aos pequenos e micro empresários de processamento de conservas, que tem alto valor proteico e hoje se encontra em grande quantidade no Município e fora dele e é um mercado em crescimento. Para o pequeno agricultor, por exemplo, uma comunidade em uma área de risco, com cinco, dez hectares no entorno de um morro, num parque e avenidas, a associação e outros e outros membros da comunidade se propõem a promover um curso para ensinar as pessoas manejar as touceiras para, com isso, absorverem essa matéria-prima, transformam isso em valor agregado para as pequenas comunidades e isso se torna, então, uma geração de riqueza com um vegetal que, além de promover um ganho ambiental, fornece matéria-prima para geração de renda dentro do Município.

Esse processo do aproveitamento do bambu nas grandes cidades e toda essa cadeia produtiva que ele

gera não é invenção, mas uma realidade em diversos centros do Planeta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Parabéns pela exposição.

Aproveito para já convidá-lo para comparecer a esta Comissão numa próxima oportunidade para fazer outra exposição a respeito do bambu, que é muito interessante.

O SR. NABIL BONDUKI – Qual é o nome da associação da qual o senhor faz parte?

O SR. GUILHERME KORTE – Associação Brasileira dos Produtores de Bambu, empresa da qual sou o atual presidente.

O SR. NABIL BONDUKI – Uma vez que o Vereador não está presente e já que o senhor provavelmente tem um conhecimento mais detalhado do projeto, pergunto quais são as ações preconizadas no projeto.

O SR. GUILHERME KORTE – No projeto, o incentivo à recuperação de áreas degradadas com bambu, mas não só bambu; inclui-se o bambu naquela recuperação da área degradada, disponibiliza cursos e linhas de crédito para o micro e pequeno proprietário rural para o plantio de bambu e cursos para o aproveitamento dessa matéria-prima e a criação de micro e pequenas empresas de aproveitamento dessa matéria-prima.

Essa tecnologia, que já existe no Japão, na Coreia, na China e até os Estados Unidos hoje, que já estão desenvolvendo tecnologia para o aproveitamento em pequenas comunidades, envolve também a divulgação de todo o potencial desse material. Nós recomendamos por meio do nobre Vereador a criação de parques municipais com bambu; os senhores provavelmente já caminharam em parques ou corredores com bambu.

Acredito que é extremamente interessante para a Cidade o seu uso, pois, além de inovador, seria uma referência mundial em relação ao interesse ao meio ambiente.

Muito obrigado.

O SR. DALTON SILVANO – Um aparte só para incluir também entre esses benefícios a questão lúdica, que não foi falada. Na época de criança, eu fazia pipas com bambu.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não havendo mais inscritos para discutir, dou por realizada a presente audiência pública.

PL 255/15, de autoria do Vereador Toninho Vespoli.

“Dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município, e dá outras providências.”

Em discussão. (Pausa) Não há inscritos. Encerrada a discussão.

Dou por realizada a audiência pública sobre o PL 255/15.

PL 338/15, de autoria do Vereador Natalini.

“Veda o beneficiamento e comercialização de itens feitos de marfim de elefantes no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

Em discussão. (Pausa) Não há inscritos. Encerrada a discussão.

Dou por encerrada a realização da audiência pública sobre o PL 338/15.

PL 370/15, de autoria do Vereador Claudinho de Souza.

“Dispõe sobre aviso a ser fixado nas dependências sanitárias das edificações que especifica, e dá outras providências.”

Em discussão. (Pausa) Não há inscritos. Encerrada a discussão.

Dou por encerrada a realização da audiência pública sobre o PL 370/15.

PL 403/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de apólice de seguro quando do pedido de alvará de aprovação para unidades habitacionais a serem comercializadas, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa)

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Sr. Presidente, esse projeto também deveria analisado à luz do Código de Obras ou pelo menos o seu objeto.

Sr. Presidente, agora eu gostaria de fazer algumas sugestões para o encaminhamento das nossas audiências públicas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Pois não.

O SR. DALTON SILVANO – Nobre Vereador Nabil, antes da fala de V.Exa., eu gostaria de fazer o seguinte comentário: não é coincidência que a maior parte dos projetos é relacionado ao Código de Obras.

O SR. NABIL BONDUKI – Sim, claro.

O SR. DALTON SILVANO – Não é coincidência por conta do próprio Regimento Interno, que impõe essa obrigatoriedade. Durante as reuniões sobre o Código de Obras, ficou convencionado inclusive que era para reunir todos os projetos que estavam tramitando sobre esse tema para ser apresentado ao

Relator para que ele pudesse inserir.

Acho que foi isso, não é, Sr. Presidente, que nós tratamos aqui?

É muito provável que o Relator já tenha...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Recebemos isso no Plano Diretor.

O SR. DALTON SILVANO – Não, mas no Código de Obras também.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Eu vou solicitar à assessoria que levante todos os projetos concernentes ao Código de Obras, faça um relato e encaminhe ao Sr. Relator antes que sejam encaminhados à Comissão ou para a audiência pública.

O SR. NABIL BONDUKI – Em relação a esse tema, embora eu tenha passado a acompanhar esse processo no meio do caminho, pelo que me informaram, isso já tinha sido feito. Agora, a questão toda é a seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Eu estou reiterando.

O SR. NABIL BONDUKI – Mas a questão é a seguinte: vamos dizer que o Relator não tenha incorporado o projeto. Se ele não incorporou uma proposição de um Vereador ao Código de Obras, nós devemos rejeitar o projeto, porque ou ele é incorporado e passa a fazer parte do Código de Obras ou ele é rejeitado. Senão, nós estaremos aprovando um Código de Obras que, daqui a dois, três meses ou até o fim do semestre, ficará logo velho e precisará ser modificado no dia seguinte à sua aprovação.

Por isso, teremos que tomar...

O SR. DALTON SILVANO – Mas essa medida já foi tomada há algum tempo, Vereador Nabil. Se eu não me engano, já faz algum tempo que esse projeto está represado para poder juntar tudo relacionado a Código de Obras e inclusive acho que nem foi a Plenário. Não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não, não foi.

O SR. DALTON SILVANO – Não foi nem para Plenário até por conta já do esperado e anunciado projeto de lei do Código de Obras. Já faz mais de um ano que isso vem acontecendo.

O SR. NABIL BONDUKI – Esse projeto, por exemplo, do alvará de execução...

O SR. DALTON SILVANO – Mas ele está tramitando e inclusive sequer passa no Colégio de Líderes e nem entra na pauta. Se eu não me engano.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Além de encaminharmos esse projeto ao Código de Obras, também solicito que seja designado o nobre Vereador Nabil Bonduki como Relator desse projeto.

O SR. NABIL BONDUKI – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Para V.Exa. fazer uma análise melhor.

O SR. DALTON SILVANO – Então, Sr. Presidente, eu quero fazer uma ressalva.

O SR. NABIL BONDUKI – Mas já deve ter Relator esse projeto.

O SR. DALTON SILVANO – Não querendo interferir...

O SR. NABIL BONDUKI – Porque esta já é a sua segunda audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não, mas está em sua segunda audiência aqui nesta Comissão. O Presidente ainda não designou.

O SR. DALTON SILVANO – Sr. Presidente, não querendo interferir no seu poder regimental, mas á que o nobre Vereador se mostrou tão interessado nesse projeto e entende de tudo, que S.Exa. faça a Relatoria também daqueles dois projetos, um do Vereador Toninho Paiva e o outro do Vereador Laércio Benko.

Vereador Nabil, apesar de o Sr. Presidente já ter me designado como Relator desses dois projetos, mas como V.Exa. é um profundo entendedor da matéria, que versa sobre lençóis freáticos, aproveita para relatar os três. Converse com o Vereador Benko.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – V.Exa. já está designado, mas se o nobre Vereador Nabil...

O SR. DALTON SILVANO – Eu gostaria disso.

O SR. NABIL BONDUKI – Está bem, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Então, que seja redesignado ao nobre Vereador Nabil Bonduki a relatoria dos dois projetos anteriores.

Solicito dos Srs. Vereadores que tiverem projetos que relatem e encaminhem, de imediato, à Comissão, porque nós vamos suspender a reunião da semana que vem por falta de projetos em pauta. Como também temos já realizadas algumas audiências públicas, as nossas reuniões estão supridas. Muito obrigado a todos os Sr. Vereadores.

Realizada a audiência pública do último item da pauta e nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada a presente audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

01-250

de 20.12

31

3,19

(a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 938

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

30/03/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 395/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

31/03/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Comissão de:

URB

04 / 04 / 17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11.232

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

04 ABR. 2017

Secretário _____ RF XXX

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Paulo France
Vereador / Vereadora
Para Relatar
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 05 / 04 / 2017
Presidente _____
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 1º do art. 100, da Lei 10.158/01.

Segue 1 juntado(s) nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 134 a 148 Em 16/05/2017
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 03/05/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone

Folha nº 139

fls. 161

do Processo nº 01 – 250/2012

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF: 101.204

16838

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Boa tarde a todos. Declaro abertos os trabalhos da 5ª audiência pública de 2017.

Estão presentes os Srs. Vereadores Dalton Silvano, Fabio Rivas, José Police Neto, Paulo Frange e este Vereador que vos fala.

Esta audiência pública vem sendo publicada no Diário Oficial da cidade de São Paulo, diariamente, desde 28 de abril de 2017. Foi publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* no dia 2/5/2017 e na *Folha de S. Paulo* no dia 3/5/2017.

Informo que esta reunião é transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, apresentamos na semana passada, quinta-feira, com o auxílio das lideranças do Parque dos Búfalos elaborar 10 ou 12 requerimentos necessários para percorrer todas as informações acerca dos estudos realizados da origem das famílias, que serão os futuros moradores do empreendimento; os estudos realizados; os dispositivos orçamentários; o hipotético lançamento no Plano Plurianual que chegará a Casa no segundo semestre e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que está em discussão nesta Casa; dos equipamentos sociais, educação, saúde, toda a mobilização que será feita no transporte no reconhecimento de qual o volume de famílias que você desloca de bairros em que será necessária uma nova oferta de transporte público coletivo; saneamento, na medida em que estamos muito próximos da represa, qual o planejamento feito pela empresa de saneamento, Sabesp. Então, detalhamos todas as informações necessárias para o nosso posicionamento.

A minha preocupação é que, na semana passada, a grande mídia já anunciava a entrega das primeiras 600 unidades. Não seria adequado esta Comissão recomendar à Secretaria Municipal de Habitação o oferecimento dos critérios que foram adotados e quais as famílias que serão contempladas a partir desse critério? Assim, conseguiremos entender se essas famílias serão famílias do próprio território, conforme define a legislação federal do Minha Casa Minha Vida, que são as famílias em risco, portanto, que moram no próprio território passando pelas famílias em situação de vulnerabilidade. Então, tem uma regra expressa na adesão que o Município faz no Minha Casa Minha Vida.

Considero prudente que possamos, na semana que vem, junto com os requerimentos de informação recomendar que seja oferecido o critério de maneira transparente e quais as famílias que serão atendidas também de forma transparente para não gerar disputa naquilo que disputa não deve haver.

Se você tem um critério de atendimento das famílias, não tem disputa porque o critério define a forma de atendimento. Você só vai ter disputa por demanda quando você não deixa o critério transparente. Como critério transparente não foi adotado pela administração anterior e nesses quatro meses não foi possível reconhecer ainda na Secretaria de Habitação a conquista desse estágio de transparência – que é oferecer para a sociedade as informações e os critérios que a partir dele selecionaram as famílias que serão contempladas -, o esforço que eu faço é utilizar os instrumentos que esta Comissão tem não só para recomendar ao Executivo tornar transparente os critérios, como a fila que se tem para o atendimento daquelas demandas e o posicionamento que essas famílias estão.

É fundamental deixar essa informação à disposição da sociedade tirando a disputa que pode acontecer. Alimentará a disputa não ser transparente. A Câmara e esta Comissão podem dar a transparência necessária afastando a disputa e reduzindo os riscos de erro da Administração.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Police Neto, são nove requerimentos.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Estou sugerindo um décimo que é a recomendação para a Secretaria de Habitação que será a responsável por ofertar a demanda para aquelas unidades só o faça depois de tornar público o critério, as famílias que estão cadastradas e qual a expectativa de atendimento segundo o cronograma de entrega das unidades.

Lembrando que todas as unidades atenderão a faixa um do Minha Casa Minha Vida, portanto toda a demanda que irá para lá virá do cadastro público que a Prefeitura tem. Portanto, a Secretaria de Habitação já sabe quais são as famílias que serão atendidas. Dessa forma, não há razão...

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – E o 10º requerimento?

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Estou pedindo a autorização porque esse 10º requerimento não estava combinado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Sim, mas os nove já estão protocolizados e nós analisaremos na reunião que vem.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Estou pedindo a autorização para um 10º que não estava combinado. Se houver concordância, eu elaboro e a gente delibera. Mas como foi combinado só realizar os requerimentos inseridos na visita, eu estou dizendo que após a visita a informação que 600 unidades serão entregues gerou a necessidade de um novo. Estou consultando, já que foi me passada a competência de fazer a visita e elaborar os requerimentos, estou me colocando à disposição para

escrever o 10º requerimento que é fundamental.

O SR. DALTON SILVANO – Só para dizer ao meu colega Vereador Police Neto, sempre atento, não passe vontade, faça o requerimento. É salutar.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não está sendo votado, Dalton.

O SR. DALTON SILVANO – Vai passar vontade? É o Vereador que mais entende dessa questão da habitação e que acompanhamos aqui. Acho que tem de fazer.

- Falas sobrepostas.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu não vou comentar o comentário. Vou agradecer o entusiasmo que o Vereador Dalton me dá. Vou discutir com ele os termos do requerimento a medida que o professor Pasquale sempre nos ajuda na redação formal.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registre-se a presença do Vereador Suplicy. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Sr. Presidente, recebi a informação de que no Anhangabaú está havendo mais uma ação da parte da Prefeitura Regional da Sé com respeito aos moradores em situação de rua em que juntamente com a GCM e, possivelmente, da Polícia Militar estão agindo com truculência em relação aos moradores em situação de rua, pegando seus pertences e documentos, inclusive com as crianças.

Vou de pronto ligar para o Prefeito Regional da Sé. Esses episódios têm se repetido. O meu assessor Anderson Lopes Miranda está neste instante ali acompanhando as crianças que foram objeto dessa ação truculenta e que acredito fere as próprias diretrizes do Prefeito João Doria em que as pessoas em situação de rua devem ser tratadas com o devido respeito e que não se deve estar retirando os seus pertences da maneira como tem acontecido nas últimas semanas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Está registrado, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Passemos aos projetos em terceira audiência pública.

PL 001/12, que institui a política municipal de incentivo às cidades compactas com benefícios fiscais e dá outras providências.

Não há inscritos.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, só para justificar.

Eu solicitei a terceira audiência deste projeto porque na última que realizamos também não tivemos nenhuma manifestação e nem a defesa da matéria pelos proponentes. Então, vou abdicar de realizar uma nova audiência e fazer um breve reconhecimento que a previsão estabelecida na propositura dos Vereadores Gilson, Aurélio e Floriano, me parece bastante contemplada tanto no nosso Plano Diretor quanto na nossa Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e consequente alteração no Código de Obras.

Sem dúvida, ela não alcança os benefícios fiscais expostos, mas a legislação aprovada contou com recursos para isso. Portanto, temos dois eixos na zona Norte, um que é o da Fernão Dias, outro eixo na Anhanguera que contaram com instrumentos geradores de incentivo. Não é diferente na zona Sul e na zona Leste. Na zona Sul e na zona Leste já temos instrumentos legais consequentes a isso. Na zona Norte ainda não e, portanto, um avanço consistente para esse projeto em tramitação, talvez esta Comissão possa se debruçar a regulamentar os dispositivos que já temos no nosso Plano Diretor para os instrumentos motivadores de geração de emprego nos dois eixos de desenvolvimento da zona Norte, cito Anhanguera e Raimundo, que será conectado com o eixo Fernão Dias pela conclusão das obras do Rodoanel.

Parece-me que temos uma oportunidade ainda nesta Comissão, por isso estou sugerindo que a gente não tire o projeto daqui e, quem sabe, a gente pode aproveitar a iniciativa dos Vereadores e avançar na legislação que dará suporte a benefícios fiscais e geração de empregos a esses territórios que já estão sinalizados no Plano Diretor como aqueles que serão os receptores dos benefícios.

Estou tentando aproveitar porque o projeto é de 2012, anterior ao novo Plano Diretor, à nova lei de parcelamento e uso e estou tentando não perder a iniciativa dos parlamentares, mas atualizá-la ao esforço legislativo realizado nos últimos quatro anos.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, só para complementar a fala do Vereador Police. O Governador do Estado acabou anunciando a conclusão do trecho Norte do Rodoanel. Então, com certeza, neste ano ou comecinho do ano que vem, vai estar concluído todo o anel viário, então, entra muito de acordo com o que foi colocado, até o que está exposto no Plano Diretor, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e aquilo que o Vereador Police acabou de mencionar.

Então, até esse anúncio foi feito ontem pelo Governador. Acho que é uma coisa importante para a Cidade, também, principalmente na questão da mobilidade urbana.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não havendo mais inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 1/12.

Item número, 2, PL 371/13.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Presidente, este projeto prevê a inclusão de logomarcas inseridas ao longo de fachadas de casas de espetáculos, teatros, museus, cinemas, estádios, centros de convenções, que são situações não consideradas como anúncios.

Eu sou absolutamente contrário. Quero, aqui, deixar registrado. Sou voto contrário, porque fere frontalmente a Lei da Cidade Limpa. Se colocar todos os teatros que a Cidade tem, é muito mais do que o Brasil inteiro tem. Então, a Lei da Cidade Limpa vai deixar de existir.

Eu sou contrário, inclusive, só para estádio também. Sou contrário inclusive para isso. Moro do lado do Palmeiras e é só passar e ver aquela placa que fizeram lá. Enfim, não há necessidade. No primeiro mundo ninguém precisa colocar uma placa tão gigante para que possa visitar nenhum estádio. Inclusive, que sediou Copa do Mundo, não tem lá nenhum anúncio desse tamanho, não.

Então, eu acho que isso vai contra a Cidade Limpa. Com certeza, se aprovado isso aqui, vai para a Justiça. A minha posição é absolutamente contrária.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeito.

Vereador Fabio Riva faça a leitura, por favor.

- É lido o seguinte:

“PL 371/2013 - Autor: Ver. GOULART (PSD); Ver. ORLANDO SILVA (PC DO B) - Altera o inciso XII, do artigo 7º, da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Só para deixar claro que o comentário que fiz se refere a este PL 371/13.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra a Sra. Nazeli, para discutir o PL 371/13.

A SRA. NAZELI – Bom dia a todos.

De fato, represento, aqui, o nobre Deputado Antonio Goulart, coautor do projeto, com o também Deputado Orlando Silva, do PC do B.

Sem dúvida que a Lei da Cidade Limpa é uma lei de excelência. É uma lei que mudou a paisagem urbana de São Paulo. No entanto, os nobres autores entendem que essa lei, apesar de muito importante para a Cidade, ela também deixou o segmento dos estabelecimentos noturnos e casas de espetáculos e estabelecimentos culturais com uma visibilidade um pouco menor. Daí porque propõem a alteração do inciso 12, do artigo 7º, para permitir, não que se coloquem luminosos e neons em toda a fachada, mas que, a medida original permitida pela Cidade Limpa possa ser aumentada para 10%.

Sem dúvida, que a paisagem urbana tem de ser preservada, mas também é muito importante que aqueles que nos visitam, que não conhecem e que, de fato, trazem dinheiro para a Cidade, com o turismo, possam, de alguma forma, encontrar os estabelecimentos comerciais, culturais e de lazer que procuram, e que isso seja, de alguma forma, facilitado por um anúncio, que não se torne uma coisa absurda, mas que esteja aproximadamente... Aproximadamente não, exatamente em 10% daquilo que seria permitido na fachada.

De qualquer forma, os dois autores, eu suponho, entendam que a opinião desta audiência pública e, daí, até a importância de uma terceira audiência pública do projeto, já que ele já havia sido submetido a duas anteriores. Mas eu tenho impressão de que esta foi uma das solicitações do nobre Vereador Police, para que, se não houve uma defesa antes, pudesse ser explicada a razão pela qual os autores defendem esses 10%.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. DALTON SILVANO – Sr. Presidente, primeiro quero registrar que fui o único Vereador que votou contra essa lei, até por ser Publicitário, e entender que embora nós, há época, tínhamos muitos exageros, inclusive ilegalidades, irregularidades na colocação da propaganda ao ar livre, eu entendo que essa lei acabou sendo rígida demais.

Eu entendo que deveria ter havido uma normatização, inclusive do tamanho dos *outdoors*. Nós nunca tivemos fiscalização na Cidade. Repito, havia muitos abusos. Havia sim. Providências tinham de ser tomadas. E se preferiu adotar uma medida radical de se acabar com a publicidade exterior na cidade de São Paulo. Além de se gera um desemprego violento, também acabaram com aquilo que a Cidade estava acostumada, como nas grandes cidades do mundo.

Participei, também, da Comissão de Política Urbana, no mandato anterior, e tivemos uma decisão de nós reunirmos todos os projetos de lei da Lei 14.223. Inclusive, eu fui incumbido, e por vários motivos não consegui obter êxito por ter acumulado outras demandas, de podermos reavaliar a lei. Porque existem muitos projetos querendo, inclusive, fazer correção na lei, até por conta de fiscalização, que era da interpretação dúbia. O Fiscal chega lá e já sai multando aqueles que não estão corretos. Então, existem mais de 10, 15 projetos visando fazer essa correção.

Mas eu vou votar a favor, na medida em que for para o Plenário. Ocorre que, até no Colégio de Líderes,

não se está pautando nenhum projeto da Lei 14.223. Teríamos de fazer uma avaliação de todos os projetos em tramitação para que pudéssemos analisar aquilo que está de exagero e aquilo que é possível mudar.

Então, aqui, a minha manifestação é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeito. Não há mais inscritos. Dou como realizada a audiência do PL 371/13.

Item número 3, PL 250/12.

- É lido o seguinte:

"PL 250/2012 - Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PROS) - Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na cidade de São Paulo, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. (Pausa) Não há inscritos. Dou como realizada a audiência do item de número 3, PL 250/12.

Item de número 4, PL 300/13.

- É lido o seguinte:

"PL 300/2013 - Autor: Ver. GOULART (PSD); Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - Dispõe sobre a implantação de via expressa intitulada, Marginal da Represa Billings integrada ao sistema viário já existente em especial a Marginal do Rio Pinheiros, interligando a Ponte Vitorino Goulart até a Ponte Transamérica, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Há uma inscrita para discutir o PL 300/13.

Tem a palavra a Sra. Nazeli.

A SRA. NAZELI – Obrigada, Sr. Presidente.

De fato, este é um projeto, também, que este em terceira audiência pública.

Os autores pretendem, de fato, uma via marginal da Represa Billings. Já adianto que, conforme audiência passada, houve um comentário de que essa via não poderia ser expressa. Então, já há uma concordância dos autores de que a via não será expressa. Por alguma razão, foi colocado como uma via expressa, Marginal, mas uma via de alta velocidade não seria compatível com a orla de uma represa.

Então, o primeiro sinal que eu queria dizer é da importância deste projeto ser reavaliado e ter um substitutivo e essa questão toda.

Para defender o projeto, acho que é importante registrar que as marginais das represas devem ser, de alguma forma, protegidas. A orla tem de ser protegida. Então, a criação, a implantação de uma via marginal contribui, não só para a otimização do viário, mas também para evitar que as orlas, das represas, sejam, de alguma forma, degradadas.

Então, acho que o projeto deve ter esse foco. Primeiro, de proteção ao meio ambiente. E segundo, de otimização do sistema viário na região Sul.

Também é importante que se diga que isso é uma intenção. Não existe um projeto físico para este PL. Quer dizer, é necessário que exista um PL para que possamos, depois, prevê-lo como diretriz orçamentária e, depois, no Orçamento, para que se desenvolva um projeto viário condizente para essa orla.

Acho que, em princípio, é isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem.

Não há mais inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 300/13.

Item número 5, PL 27/14.

- É lido o seguinte:

"PL 27/2014 - Autor: Ver. ADILSON AMADEU (PTB) - Acrescenta o inciso XXI, ao artigo 1º, da Lei nº 14.805, de 4 de julho de 2008, e dá outras providências. (ref. tabagismo, fumo em locais fechados).

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a Audiência pública do item nº 5, PL 27/2014.

Passemos ao item nº 6.

Solicito ao Sr. Vereador José Police Neto que proceda à leitura do item.

- É lido o seguinte:

"PL 381/2014 - Autor: Ver. NOEMI NONATO (PR) - Acrescenta os itens 9.3.6 e 9.3.7 a seção 9.3 do capítulo 9, do anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de julho de 1992, e dá outras providências. (ref. à arquitetura sustentável nos edifícios novos, bem como a adequação dos já existentes na cidade)."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há oradores inscritos.

Dou por realizada a audiência pública do PL 381/2014.

Passemos ao item seguinte.

Solicito ao Sr. Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy que proceda à leitura do item.

- É lido o seguinte:

"PL 40/2015 - Autor: Ver. PAULO FIORILO (PT) - Dispõe sobre a captação e aproveitamento de recursos pluviais em empreendimentos residenciais, comerciais e industriais no município de São Paulo, e dá outras providências"

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos.

O SR. PAULO FRANGE – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Só para deixar registrado, Sr. Presidente.

Esse assunto está contemplado na Lei de Zoneamento, com números diferentes, acima de 500 metros quadrados, com taxa de recepção mais cota ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Está registrado.

Não há mais inscritos.

Dou por realizada a audiência pública do PL 40/2015.

Passemos ao item nº 8.

Solicito ao Sr. Vereador Fábio Riva que proceda à leitura do item.

- É lido o seguinte:

"PL 43/2015 - Autor: Ver. ATILIO FRANCISCO (PRB); Ver. RICARDO YOUNG (REDE) - Dispõe sobre a identificação dos rios, córregos, ribeirões e nascentes existentes no município de São Paulo, e dá outras providências"

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há mais inscritos.

Dou por realizada a audiência pública do PL 43/2015.

Passemos ao item nº 9.

Solicito ao Sr. Vereador Camilo Cristóforo que proceda à leitura do item.

Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Sr. Presidente, é uma coisa que está me incomodando.

Nesta Casa, nós temos especialistas na área da saúde, urbanismo – eu posso me considerar um especialista na área de trânsito, porque, há 30 anos, fiz parte da CET e me orgulho muito ao ver uma companhia que tem 42 anos de história começar a se ressuscitar, depois que foi destruída num passado recente.

Eu tenho sentido em certas pessoas agressividade quando se fala em velocidade.

As pessoas têm que entender - Senador Suplicy, que é uma pessoa em nível nacional e foi, por 24 anos, Senador da República, e nossos Colegas de Comissão – que a velocidade nada mais é do que uma composição do piso, da sinalização vertical e horizontal e das rotas de fuga, ou seja, para aonde um carro num acidente pode sair.

As pessoas culpam muito a velocidade. Estão, hoje, culpando muito o Prefeito Doria por ter mexido – o que foi um compromisso de campanha, unânime nesta Cidade – no aumento da velocidade das marginais.

Pois bem. Na Marginal, hoje, 87% dos acidentes são com motociclistas, Dr. Paulo Frange.

Imaginem a Marginal Pinheiros com a mesma sinalização da Rodovia dos Bandeirantes.

Por que é que a Rodovia dos Bandeirantes a 120 por hora é 100% segura? É a melhor rodovia do Brasil? É a melhor estrada do país? Não sou eu que digo isso. É porque ela é sinalizada vertical e horizontalmente, tem o piso perfeito e rotas de fuga.

Ou seja, a Marginal precisa, sim, de sinalização, de uma nova camada asfáltica por toda a sua extensão, de uma sinalização horizontal e vertical, de sonorizadores, e não irem contra a velocidade.

Volto a falar ao Dr. Paulo Frange, Vereador Médico desta Casa, os acidentes não ocorrem por excesso de velocidade, mas, por um piso ruim, uma falta de sinalização e por excesso de caminhões - porque o Rodoanel... eu acho que vou morrer, minha filha vai ser avó, e nós vamos ver o final do Rodoanel. O rodoanel difícil de acontecer. Em 2017, ele fará 20 anos. Foram 20 anos para se fazer um Rodoanel.

Eu sou a favor da mudança de velocidade nas vias Salim Farah Maluf, Ricardo Jaffet, Eliseu de Almeida, Avenida dos Bandeirantes, Abrão de Moraes, não para 80 ou 90 por hora, mas uma velocidade unificada na Cidade a, pelo menos, 70 por hora.

Agora, de frente a escolas, hospitais, creches, daí, sim, uma velocidade como é nos Estados Unidos: 15 milhas por hora, 40 ou 35 quilômetros por hora. Onde há idosos, crianças, deficientes, pessoas doentes, a quadra tem, sim, que ter uma velocidade especial, diferenciada, mas 50 quilômetros por hora, sinceramente, como disse o Vereador Adilson Amadeu, é avião à base de carvão, porque não tem mais condições.

Então, as pessoas que dizem que nós somos a favor da morte, contra a vida, não! Nós somos a favor de

uma Cidade moderna, de uma Cidade que tem que andar, mas, com segurança.

Eu rodei nesta Cidade, Senador Suplicy, 66 mil quilômetros durante dois anos; fiz 1.500 vídeos desta Cidade, e a tenho mapeado de ponta a ponta onde há as ciclo guaches, que devem ser retiradas, e onde deve ser mudada a velocidade.

Para terem uma noção, no Jaçanã, tem uma rua a 10 quilômetros por hora – está no vídeo, foi filmada -, atrás do Andorinha do Lauzane Paulista. Acho que é brincadeira. A pessoa é multada, porque, se tiver um agente da CET, e a pessoa passar a 15 por hora, a pessoa é multada porque na lei está assim.

Então temos de entender que a mudança de velocidade na cidade tem que ser uniforme, tem de ser acompanhada de uma sinalização vertical e horizontal, é esse conjunto que vai dar segurança pras pessoas. Ao mesmo tempo, não adianta dizer que somos contra a vida enquanto uma pessoa é flagrada matando seis num ponto de ônibus, e é liberada imediatamente pelo delegado, porque pelo Código Penal é assim.

Então não são os Vereadores ou o Prefeito que são a favor da morte ou contra a vida, são as leis de trânsito que são leis fracas, frouxas, que deixam assassinos, homicidas responderem em liberdade.

Era só isso, Presidente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Permita-me uma observação, Vereador Camilo?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Suplicy, por favor.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Na manhã de hoje tivemos um profícuo debate sobre a questão do limite da velocidade nas marginais...

- Falas concomitantes.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Pela televisão? Eu imaginei que pudesse então falar seus argumentos lá, diante das diversas pessoas que estudaram também muito bem o assunto. Estou de acordo que será ótimo se a marginal tiver qualidade de asfalto como a Rodovia dos Bandeirantes, mas a questão do limite de velocidade, eu acho que podemos continuar a tratar na audiência programada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Sexta-feira, nove da manhã, trataremos do assunto. Desculpa, quarta-feira que vem...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – É na outra terça, 16.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Dia 16, terça-feira, e o Secretário estará presente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Vereador Camilo, se não, vamos mudar o tema do item.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Exato, não vamos agora debater esse tema.

Muito bem, não há mais inscritos, está realizada a audiência pública do item nº oito, PL 43/15.

Passemos ao item nº 9 – PL 61/15. O Vereador Paulo Frange fará a leitura.

Registro a presença do Vereador Reis.

O SR. PAULO FRANGE – “PL 61/15, Vereador Toninho Paiva (PR). Dispõe sobre o aproveitamento das águas subterrâneas proveniente da escavação do solo para execução de fundações ou de pavimentos no subsolo, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há oradores inscritos. Dada como realizada a audiência pública do PL 61/15.

Passemos ao item número dez. Vereador Suplicy, faça a leitura do item, por favor.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Item dez: Vereador Nabil Bonduki e Vereador Toninho Vespoli, (PT) e (PSOL) - PL 255/2015 - “Dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com os autores, o objetivo da propositura é criar condições que propiciem o desenvolvimento de hábitos alimentares mais saudáveis por parte dos munícipes, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola com respeito à fauna, à flora, ao ser humano e ao meio ambiente como um todo”.

Permita-me, Sr. Presidente, com respeito a produtos orgânicos, a cerca de um mês, a feira orgânica que se dá ainda no Autódromo ou naquele... Como é que chama aquele que foi inaugurado? (Pausa) No Modelódromo Ayrton Senna, ali estava a feira orgânica. Consideraram a possibilidade de retirá-la de lá, mas felizmente houve entendimento. Espero que confirme para que a feira continue a ser realizada lá no Modelódromo Ayrton Senna porque se trata de iniciativa de grande importância para as cooperativas de produtos mais saudáveis, de produtos orgânicos.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos. Dada como realizada a audiência pública do PL 255/15.

Passemos ao item 11º. Peço ao Vereador Fabio Riva que proceda à leitura.

O SR. FÁBIO RIVA – “PL 317/2015 – Vereador Toninho Vespoli (PSOL). Dispõe sobre a compensação das emissões de gases de efeito estufa pelos promotores de eventos realizados em áreas de domínio público do Município de São Paulo”.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há oradores inscritos. Dada como realizada a audiência

pública do PL 317/15.

Passemos ao item 12º – PL 365/2015. Peço ao Vereador Camilo para fazer a sua leitura.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – “PL 365/2015 – Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe sobre aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para esse fim, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Vereador Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Fico preocupado com o seguinte: será que quando o Prefeito jogou as flores que lhes foram oferecidas no chão, e não no depósito adequado, será que não sujou a rua, será que deveria ser multado com 100 reais, só?

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Não pode retroagir, senador.

- Falas concomitantes.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Eu acho que a multa está pequena!

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Paulo Frange, pela ordem. (Pausa) Desculpe, Vereador Paulo Reis, pela ordem. Confundi a voz.

O SR. REIS – Olha, caso realmente a minha voz esteja próxima do Vereador Paulo Frange, é um orgulho.

Quero dizer o seguinte, Vereador Suplicy, mas, primeiro, quero cumprimentar os Vereadores Paulo Frange, Camilo Cristóforo, Souza Santos, Fabio Riva e Suplicy, dizer que o Prefeito está sujeito à infração de trânsito, de acordo com o art. 172 do Código de Trânsito Brasileiro. Inclusive, estou fazendo representação junto ao Comandante de Policiamento de Trânsito para que possa proceder a lavratura da multa no valor de R\$ – 85,13 e mais quatro pontos na carteira. Ou, no caso, o motorista poderá transferir para o autor, para o Prefeito João Doria. Não pode sair jogando objetos de dentro do carro na rua.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há mais inscritos.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Gostaria que o Vereador Paulo Reis, nosso Vereador do PT, repetisse a lei em que o Prefeito deve ser autuado.

O SR. REIS – Art. 172 – CTB – Código de Trânsito Brasileiro. Qualquer pessoa que jogar objeto pra fora do veículo incorre nesse artigo.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Mesmo flores?

O SR. REIS – Na lei está escrito: qualquer objeto.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Mas ele jogou flores pra cidade de São Paulo.

O SR. REIS – É, então, flores na rua, não pode jogar, Vereador, temos que dar bom exemplo. Ele poderia até levar uma lixeira, já que não estava de acordo com aquilo que a ciclista estava fazendo, poderia falar: “Motorista, pare um pouquinho”, ir até a lixeira e aí tudo bem. Mas, da forma como fez, não. E se a Polícia Militar não montar, entrará por prevaricação.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há mais inscritos. Dada como realizada a audiência pública do PL 365/2015.

O item nº 13 é o PL 059/2014 e o Vereador Paulo Frange fará a leitura.

O SR. PAULO FRANGE – “PL 59/2014, dos Vereadores: Calvo, José Police Neto, Noemi Nonato, Paulo Reis, Vavá, Laércio Benko, Ricardo Nunes, Eduardo Nunes e Conte Lopes, que dispõe sobre a Licença de Funcionamento para a atividade de ‘estacionamento’, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há mais inscritos.

O SR. REIS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Vereador Reis.

O SR. REIS – Vim aqui justamente para falar a respeito desse PL. Srs. Vereadores e público presentes, tive no meu primeiro ano de mandato o privilégio de presidir nesta Casa a CPI dos Estacionamentos, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que promoveu uma grande investigação sobre as questões que envolvem os estacionamentos na cidade de São Paulo.

Esse PL é fruto desse trabalho, onde visitamos mais de cem estacionamentos para constatar *in loco* as irregularidades. Identificamos que os estacionamentos na cidade de São Paulo, a maioria deles, não tem o Alvará de Funcionamento, muitos em condições insalubres. O próprio Poder Público, V.Exas. sabem, por várias restrições, dificulta a emissão do Alvará de Funcionamento.

Também constatamos uma sonegação gritante. Chegamos a visitar estacionamentos que estacionavam cerca de 300 veículos por dia e emitiam duas ou três notas fiscais por dia. Imaginem vocês, São Paulo, que deve estacionar em média um milhão, 1,5 milhão de veículos por dia, ter essa quantidade de notas emitidas na média de 300, ter essas duas ou três notas fiscais emitidas.

Quando as pessoas pedem para colocar o CPF na nota eles acabam emitindo a nota, mas se simplesmente você estacionar o seu veículo, eles lhes dão aquele tiquetzinho, que não é cupom fiscal, não é uma nota fiscal e aquilo acaba...

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não tem valor fiscal?

O SR. REIS – Não tem valor fiscal e muitas vezes o RPS, o Registro Provisório de Serviço. Como a

Prefeitura não tem muito controle disso, as pessoas acabam não emitindo a nota fiscal. A Prefeitura de São Paulo perde milhares de reais com essa sonegação.

Então, esse projeto visa a disciplinar os estacionamentos em São Paulo. Visa, inclusive, a facilitar que os estacionamentos tenham a sua autorização para funcionar, manda a forma que hoje é exigido, porque se trata, às vezes, de espaço, de um terreno vazio. A pessoa vai montar um estacionamento e se exige tanto que acaba trabalhando na clandestinidade para que possa fazer as suas compensações ambientais fora daquele terreno, onde está sendo efetivamente feito o serviço de estacionamento.

Então, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, peço a vocês, nessa audiência, a apreciação desse projeto. E obviamente quero contar com o apoio em plenário para que realmente seja provado e possamos ter um serviço de estacionamento mais moderno, adequado, que realmente venhamos a combater a sonegação, que a Prefeitura de São Paulo possa auferir os resultados dessa grande quantidade de estacionamento que temos na Cidade.

Muito obrigado.

O SR. PAULO FRANGE – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pela ordem, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, esse projeto tem uma razão de ser e é importante neste momento, acho importante demais ele ficar na pauta para a gente discutir.

A Lei de Zoneamento buscou quase que todos os terrenos vazios que eram utilizados como estacionamento e que não tinham alvará de funcionamento, e foram demarcados como ZEIS 3. Ou seja, foram considerados terrenos subutilizados, portanto só se pode produzir nessas áreas, independentemente de serem áreas nobres ou não, habitação de interesse social, o que é um grande avanço no sentido de buscar espaços vazios.

Boa parte desses terrenos era estoque dos chamados “terreneiros” - na verdade não é construção civil, é antes da construção civil -, pessoas que vão comprando casinhas e demolindo, depois acabam transformando em estacionamento, sem alvará, sem nada. Eles foram pegos de calças curtas. A atividade econômica não existia, foram considerados subutilizados, portanto viraram ZEIS 3. Quem tinha alvará continuou com o direito, portanto pode continuar trabalhando.

Só ficou uma situação em que os estacionamentos que ficam em subsolo não são obrigados a cumprir quase que nada - têm alvarás -, nem a cota ambiental, porque estão no subsolo dos prédios. Isso nós colocamos na lei, mas ainda precisamos aprimorar um pouco mais, porque ficou possível construir em 36 regiões da Cidade as garagens verticais, com um incentivo enorme de outorga onerosa.

E garagem vertical passou a ser uma atividade econômica bastante interessante, uma vez que a Cidade está ficando cada vez mais espremida. Hoje são construídas com pré-moldados, vêm praticamente prontas; é um assunto bastante interessante hoje. Mas ainda, na busca desses alvarás, nós temos algumas dificuldades de entendimento.

Por isso, Reis, acho que você deve manter esse projeto, a gente deve discutir esse assunto com a Secretaria de Licenciamento, ver onde estão os gargalos, porque muitos estacionamentos hoje não conseguem se regularizar, mesmo esses de exceção que eu estou dizendo aqui.

O SR. REIS – Só para complementar.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pois não, Reis.

O SR. REIS – Nós identificamos tudo isso que o Vereador Paulo Frange falou na CPI. O maior problema é a sonegação. É muito dinheiro que a Cidade deixa de arrecadar. Nós queremos ter um serviço mais moderno, conectado com a Secretaria de Finanças, de forma que, quando você recebe aquele tíquete, a Secretaria de Finanças já tenha a informação de que aquele RPS foi emitido, para fazer com que a nota seja emitida e o imposto seja pago à Prefeitura de São Paulo, e não sonegado, como é hoje.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos. Dada por realizada a audiência pública do PL.

“Item 14, PL 434/2014, do Vereador Eduardo Tuma, do PSDB. Dispõe sobre Serviço de Atendimento Veterinário de Urgência – SAVU visando à implementação de ações com maior grau de eficácia e efetividade na prestação de serviços de atendimento à saúde dos animais em caráter emergencial e urgente.”

Não há inscritos. Dada por realizada a audiência pública do PL.

“Item 15. PL 231/2015. Autor, Vereador Paulo Frange, PTB. Altera os Artigos 124, 154, 156 e 265 e revoga o Artigo 155 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências (Altera terminologia utilizada na Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova política de desenvolvimento urbano e Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).”

Pela ordem, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, é uma fala muito rápida, só para explicar. Quando nós aprovamos o Plano Diretor Estratégico aqui, na Lei, os conceitos de Termos de Ajuste de Conduta Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental ficaram trocados. Eles não estão corretos no Plano Diretor, mas continuam se fazendo na Cidade os Termos de Ajuste de Conduta Ambiental. É um

instrumento extrajudicial e, quando não tem como reparar o dano já produzido e não tem como retornar à condição anterior, aplica-se então o pagamento de uma indenização pelo dano causado.

O Termo de Compromisso Ambiental tem a ver com a Lei de Crimes Ambientais. O Termo de Compromisso Ambiental não tem nada a ver com o TAC e, no conceito, está equivocado no Plano. Nós teríamos de fazer a correção na época. Não foi possível, porque esses artigos entraram quase que nos últimos dias. A gente tentou fazer a mudança, mas a pessoa que podia fazer isso não estava no Brasil e nós não conseguimos.

O Termo de Compromisso Ambiental está absolutamente claro na medida provisória que cria as regras de como proceder para elaborar o termo executivo extrajudicial, com todo o seu rito. Portanto quem pode tratar disso são órgãos ambientais integrantes do Sisnema que, no caso do Município, quem representa é a Secretaria do Verde. Portanto tem um equívoco na forma, mas está se aplicando apenas o Termo de Ajuste de Conduta pela Secretaria de Verde. Se for vontade do Prefeito, qualquer órgão da Prefeitura poderia fazer, não necessariamente teriam todos que passar pela Secretaria do Verde.

Este é um assunto bastante técnico, valeria a pena tratar desse assunto com as pessoas que elaboraram o projeto lá atrás, mas está trocado, na Lei de Zoneamento, o conceito de uma coisa e de outra. A ideia é tentar corrigir. Não foi possível corrigir na época, a gente pode tentar corrigir agora.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeito.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, quando me debrucei para analisar, junto com a assessoria, está aqui (ininteligível) que me acompanha, eu tinha... Ouviu, Vereador Paulo Frange, estou sabendo da sua competência, principalmente quando se trata desse assunto da Lei de Zoneamento, Plano Diretor. Eu tinha feito uns questionamentos, então queria agradecer, porque o senhor já esclareceu, que era qual a importância dessa retificação do texto da lei e qual o ganho no processo com esse ajuste.

Então esse é o alinhamento que a gente precisa, para a gente também, de uma forma ou de outra, poder colaborar com algumas sugestões para implementar esse projeto de lei, que acho importante porque acaba distinguindo o que é o compromisso do que é o ajustamento, que é a grande dúvida com referência à lei.

Parabéns. É sempre bom ter esse esclarecimento. Eu ia fazer essa pergunta e o senhor já se antecipou.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado, Riva.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há mais inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 231/2015.

Item 16, PL 546/2015. Autor, Vereadora Edir Sales, PSD, e Vereador Ota. Dispõe sobre a concessão de alvará de autorização para eventos temporários e *food trucks*, e dá outras providências.

Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL.

Item 17, PL 666/2015, do Vereador Toninho Vespoli, PSOL. Dispõe sobre animal comunitário, estabelece normas para seu atendimento no Município de São Paulo e dá outras providências.

Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL.

Item 18, PL 711/2015, do Vereador Jair Tatto, PT. O poder público adotará medidas efetivas para que toda a sociedade seja conscientizada e utilize racionalmente e com responsabilidade a água que lhe é disponibilizada.

Não há inscrito. Dou por realizada a audiência pública.

O Vereador Suplicy queria fazer suas considerações finais? Nós já encerraremos, porque o Vereador Covas está no encalço e com pressa.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Sr. Presidente, estou encaminhando um requerimento juntamente com a Vereadora Juliana Cardos, mas fui informado de que ele será apreciado na próxima reunião, porque regimentalmente hoje não poderíamos fazer isso. Trata-se de uma audiência pública sobre a retirada dos moradores da comunidade Vila da Paz.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Está certo, Vereador. Vamos considerar que esteja sendo protocolado, OK?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Poderá ser apreciado na próxima?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Podemos sim, senhor.

Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada esta audiência pública da Comissão de Política Urbana.

Tenham todos uma boa tarde.

V V
149/170 15 08 17
89.121.024/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 149	do Proc. 172
Nº 01-250 de 20 12	
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 250/12**, que "Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.", de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira.

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Vereador Souza Santos

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

IEX 250/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 150 do Proc. 173
Nº 01-250 de 20 12
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Ofício SGP.12 nº 480/2017

Senhor Prefeito,

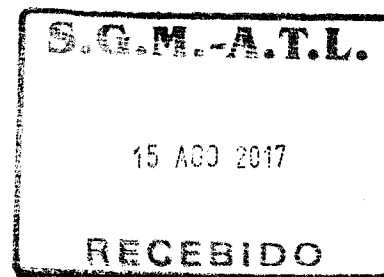
Em atenção ao requerimento aprovado pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 250/12**, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que **DISPÕE SOBRE A COLETA SELETIVA DE LIXO NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: Cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000



Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II

[Handwritten signature]

Segue ☒ juntado ☒ , nos(a) data documento(s)
o papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
nº 151/161 Em 14/11/17
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SSP-12



Prefeitura do Município de São Paulo ^{fls 175}

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

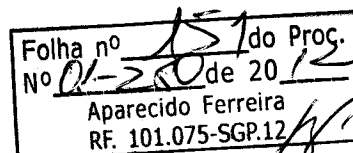
Ofício A. J. L. nº 476/17-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 480/2017

DOCREC

790/2017

Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 250/12, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que objetiva dispor sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante a Secretaria Municipal da Fazenda e a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, contrárias à aprovação da propositura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

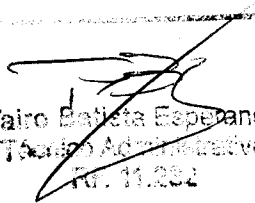
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
Resp 250-12

A Comissão de:

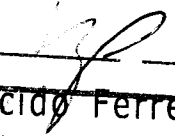
URB

B/II/17


Tairó Batista Esperança
Término Administrativo
RF. 11.291

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

14 NOV. 2017


Secretário RF
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECETAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/b)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	53.350.441.891,00	52.350.441.891,00	7.432.219.232,69	14,20	45.540.789.236,56	86,99	6.809.652.654,44
RECEITAS CORRENTES	44.325.242.705,00	44.325.242.705,00	7.115.203.381,39	16,05	44.183.286.163,21	99,68	141.956.541,79
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	23.307.700.314,00	23.307.700.314,00	3.503.485.300,10	15,21	23.077.590.177,36	100,30	(69.617.077,79)
Impostos 1	23.035.250.584,00	23.035.250.584,00	3.503.485.300,10	15,21	23.077.590.177,36	100,18	(42.339.593,36)
Taxes	272.449.730,00	272.449.730,00	28.486.298,32	10,46	299.727.214,43	110,01	(27.277.484,43)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.768.763.808,00	1.768.763.808,00	397.526.731,18	22,47	1.813.700.471,80	102,54	(44.936.663,80)
Contribuições Sociais	1.237.966.067,00	1.237.966.067,00	303.613.782,96	24,53	1.277.735.989,42	103,21	(39.769.931,42)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições P/ Custeio do Serv. de Iluminação Pública	530.797.741,00	530.797.741,00	93.912.948,22	17,69	535.964.473,38	100,97	(5.166.732,38)
RECEITA PATRIMONIAL	995.384.760,00	995.384.760,00	187.793.761,84	18,87	1.468.347.007,69	147,52	(472.962.247,69)
Receitas Imobiliárias	4.115.025,00	4.115.025,00	759.423,29	18,45	4.465.442,03	108,50	(349.817,03)
Receitas de Valores Mobiliários	837.633.523,00	837.633.523,00	151.440.577,07	18,08	1.278.565.956,95	152,64	(440.932.433,95)
Receitas de Concessões e Permissões	93.252.938,00	93.252.938,00	31.808.477,12	34,11	163.107.439,64	174,91	(69.854.501,64)
Receitas de Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	56.382.674,00	56.382.674,00	1.231.651,50	2,18	8.261.729,56	14,65	48.120.944,44
Outras Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	4.000.000,00	2.553.632,86	63,84	13.946.439,51	348,66	(9.946.439,51)
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	530.238.056,00	530.238.056,00	85.190.736,47	16,07	520.528.042,29	98,17	9.710.013,71
Receita de Serviços	530.238.056,00	530.238.056,00	85.190.736,47	16,07	520.528.042,29	98,17	9.710.013,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.834.796.263,00	14.834.796.263,00	2.260.298.606,99	15,24	13.551.668.505,05	91,44	1.269.127.757,95
Transferências Intergovernamentais	14.647.954.027,00	14.647.954.027,00	2.246.392.016,64	15,34	13.531.060.962,96	92,38	1.116.893.064,04
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	108.000.000,00	108.000.000,00	13.049.437,26	12,08	22.534.035,74	20,86	85.465.964,26
Transferências de Contribuintes	78.842.236,00	78.842.236,00	857.153,09	1,09	12.073.506,35	15,31	66.768.729,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.798.426.294,00	2.798.426.294,00	652.421.946,49	23,31	3.437.724.744,55	122,84	(639.298.450,55)
Multas e Juros de Mora	1.469.099.737,00	1.469.099.737,00	382.032.698,69	26,00	1.979.911.268,29	134,77	(510.811.531,29)
Indenizações e Restituições	161.937.873,00	161.937.873,00	32.515.611,82	20,08	128.300.816,44	79,23	33.637.056,56
Receita da Dívida Ativa	286.429.089,00	286.429.089,00	127.778.964,29	44,61	769.199.888,48	268,55	(482.770.799,48)
Receitas Correntes Diversas	880.959.595,00	880.959.595,00	110.094.671,69	12,50	560.312.771,38	63,60	320.646.823,62
RECEITAS DE CAPITAL	8.025.199.186,00	8.025.199.186,00	317.015.851,30	3,95	1.357.503.073,35	15,92	6.667.696.112,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.980.200,00	101.980.200,00	39.087.717,13	38,33	69.310.730,36	67,96	32.669.469,64
Operações de Crédito Externas	101.980.200,00	101.980.200,00	39.087.717,13	38,33	69.310.730,36	67,96	32.669.469,64
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
ALIEVAÇÃO DE BENS	763.086.311,00	763.086.311,00	3.443.135,55	0,45	9.517.812,38	1,25	753.568.498,62
Alienação de Bens Móveis	701.065.000,00	701.065.000,00	394.483,67	0,06	1.318.594,72	0,19	699.746.405,28
Alienação de Bens Imóveis	62.021.311,00	62.021.311,00	3.048.651,88	4,92	8.199.217,66	13,22	53.822.093,34
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	105.994.768,00	105.994.768,00	3.134.796,87	2,96	20.852.757,62	19,67	85.142.010,38
Amortizações de Empréstimos	105.994.768,00	105.994.768,00	3.134.796,87	2,96	20.852.757,62	19,67	85.142.010,38
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.884.757.021,00	3.884.757.021,00	218.587.868,42	5,63	806.997.117,23	20,77	3.077.759.903,77
Transferências Intergovernamentais	1.751.335.646,00	1.751.335.646,00	103.332.325,71	5,90	288.220.046,51	16,46	1.463.115.599,49
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.133.421.375,00	2.133.421.375,00	115.255.542,71	5,40	518.777.070,72	24,32	1.614.644.304,28
Receitas de Alienação de Capital	3.169.380.886,00	3.169.380.886,00	52.762.333,33	1,66	450.824.655,76	14,22	2.718.556.230,24
Receitas de Capital Diversas	1.869.380.886,00	1.869.380.886,00	52.762.333,33	2,82	15.707.079,05	1,21	1.853.617.806,95
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (RAEA)	89.933.210,00	89.933.210,00	-	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (RAEA)	89.933.210,00	89.933.210,00	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.056.858.456,00	2.056.858.456,00	459.468.262,02	22,34	1.986.273.996,81	96,57	(70.534.143,81)
Receita Intra Orçamentária - Corrente	1.958.817.056,00	1.958.817.056,00	459.468.262,02	23,46	1.948.391.213,51	99,47	(108.467.242,49)
Receita Intra Orçamentária - Capital	98.041.400,00	98.041.400,00	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.407.300.347,00	54.407.300.347,00	7.891.687.494,71	14,50	47.527.063.233,57	87,35	(6.880.237.113,43)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-</		

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.360.120.890,00	52.394.472.295,49	5.445.918.154,18	47.443.369.997,17	4.951.102.298,32	9.520.978.566,58	46.035.959.065,15	6.358.513.230,34	45.772.497.944,36	1.407.410.932,02
DESPESAS CORRENTES	42.295.175.859,00	44.462.854.993,70	5.307.447.335,11	42.466.041.784,49	1.996.813.209,21	8.464.934.088,59	41.449.735.967,42	3.013.119.026,28	41.224.081.213,37	1.016.305.817,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.542.268.381,00	18.815.304.863,24	3.935.752.227,16	18.376.631.184,10	438.673.679,14	4.166.769.814,99	18.350.121.980,46	465.147.020,53	18.339.121.980,46	26.473.341,39
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.346.877.499,00	1.270.718.825,41	(119.266.790,33)	1.150.254.175,14	120.464.450,27	203.971.412,66	1.150.253.850,22	120.464.450,27	1.150.253.850,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.406.029.979,00	24.376.831.505,05	1.490.961.898,28	22.939.156.425,25	1.437.675.079,80	4.094.192.860,94	21.949.323.949,57	2.427.507.555,48	21.734.705.382,65	989.832.475,68
DESPESAS DE CAPITAL	10.064.943.529,00	7.931.615.799,79	138.470.819,07	4.977.328.212,68	2.954.287.587,11	1.056.044.477,99	4.586.223.097,73	3.345.392.702,06	4.548.416.730,99	391.105.114,95
INVESTIMENTOS	8.086.364.301,00	5.894.338.525,77	143.634.706,31	2.987.345.590,83	2.906.992.934,94	730.298.105,73	2.596.300.322,55	3.298.038.203,22	2.559.292.322,40	391.045.688,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	46.131.000,00	56.734.999,62	6.642.072,59	29.382.476,58	27.352.523,04	8.368.113,68	29.326.368,06	27.408.631,56	28.555.454,49	56.089,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.932.448.228,00	1.980.542.274,40	(11.805.959,83)	1.960.600.145,27	19.942.129,13	317.378.258,58	1.960.596.407,12	19.948.867,28	1.960.588.954,10	3.738,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.502,00	1.502,00	-	-	1.502,00	-	-	1.502,00	-	-
RESERVA DO RPPS	2.047.179.457,00	2.012.828.051,51	7.969.712,40	1.979.148.914,45	33.679.137,06	451.883.945,09	1.961.599.747,62	51.228.303,89	1.961.565.005,63	17.549.166,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.949.138.057,00	1.952.570.236,88	10.719.712,40	1.943.467.327,72	9.102.909,16	452.296.445,09	1.925.918.160,89	26.652.075,99	1.925.883.418,90	17.549.166,83
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA - CORRENTE	1.949.138.057,00	1.952.570.236,88	10.719.712,40	1.943.467.327,72	9.102.909,16	452.296.445,09	1.925.918.160,89	26.652.075,99	1.925.883.418,90	17.549.166,83
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA - CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.407.300.347,00	54.407.300.347,00	5.453.887.866,58	49.422.518.911,62	4.984.781.435,38	9.972.862.511,67	47.997.558.812,77	6.409.741.534,23	47.734.062.949,99	1.424.960.098,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.407.300.347,00	54.407.300.347,00	5.453.887.866,58	49.422.518.911,62	4.984.781.435,38	9.972.862.511,67	47.997.558.812,77	6.409.741.534,23	47.734.062.949,99	1.424.960.098,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.407.300.347,00	54.407.300.347,00	5.453.887.866,58	49.422.518.911,62	4.984.781.435,38	9.972.862.511,67	47.997.558.812,77	6.409.741.534,23	47.734.062.949,99	1.424.960.098,85
FONTE: Lei Mun. nº 16.334, de 31/12/15 (estima recella e fna despesa 2016) e SOF.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

- 1 - Nos impostos estão incluídos as receitas a classificar: 1140.0000-Receitas Tributárias a Classificar e 1150.0000-Receitas a Classificar - DAWSP.
- 2 - Do Superávit Financeiro proveniente do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de R\$ 3.983.408.937,49, não foi utilizado nenhum valor neste bimestre, para abertura de Créditos Adicionais.
- 3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: Administração Direta(PMSP) e da Adm. Indireta(HSPM; PREM; SFMSP; AHM; AMULURB; FUNDATEC; COHAB; FMI-COHAB e TMSP) e do Poder Legislativo (TCM; FETCM; CMSF; FECAM;

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP 240.974/0-7

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 258.297.758-67

JOÃO DORIA
Prefeito
CPF 940.628.978-46

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
 FAZENDA
 SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

Folha nº 13 do Proc.
 Nº 01-250 de 2012
 Aparecido Ferreira
 RF. 101.079 SGP.12

CÓPIA

Folha de informação nº 14

Do processo 2017-0.129.326-5 em 01/09/2017

(a) 
 Marta Regina Janini Pinto
 ACPF
 SF-SUTEM

SF/SUPOM,

Senhora Subsecretária do Orçamento,

Trata o presente do pedido, à fl. 12, para análise e manifestação do substitutivo do Projeto de Lei nº 250/2012, às fls. 08 vs. e 09, que trata sobre a coleta seletiva de lixo na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Esclarecemos que o Tesouro Municipal não projeta disponibilidade de caixa para atender a demanda, e que a implantação de medidas que diminuam as disponibilidades de caixa do Município necessariamente impactará em redução de outras políticas municipais.

Nos documentos juntados não foi apresentada justificativa para a definição do valor de R\$ 1,00 (um real) a ser ressarcido por cada 1Kg de lixo reciclável entregue, estimativa de demanda pela sistemática de restituição, ou estimativas de custos decorrentes do recebimento do lixo.

No mérito, face à noticiada escassez de recursos desvinculados que permitem ao Poder Executivo decidir como aplicar seu projeto de governo, entendemos que a proposta aqui tratada acabaria criando mais uma vinculação de recursos do Tesouro, o que engessaria ainda mais a gestão municipal. Corroborando este argumento, verifica-se inclusive ações e projetos no sentido oposto ao que propõe o PL, como, por exemplo, a criação das chamadas Desvinculações de Receitas dos Estados e Municípios.

Por fim, o limite de 1% do arrecadado com impostos como teto de gastos com este programa, previsto no art. 3º parágrafo único da proposta, acabaria gerando duas situações indesejáveis. A primeira seria uma possível fila para recebimento do benefício financeiro, e a segunda seria a desafetação de um valor expressivo de recursos de outras políticas.

Para se ter uma ideia em 2016, segundo o relatório orçamentário consolidado do 6º bimestre de 2016, a Prefeitura arrecadou R\$ 23 (vinte e três) bilhões em impostos, ou seja, o limite de gastos do programa proposto pelo Projeto de Lei, caso ela fosse vigente em 2016, seria de R\$ 230 (duzentos e trinta) milhões.

Para se ter uma ideia do porte do impacto, apresentamos abaixo alguns projetos/atividades que representam o mesmo volume de recursos que seriam destinados a coleta seletiva:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL

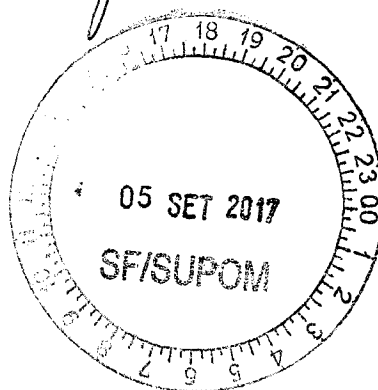
Implantação e Requalificação de Corredores
Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades
Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica
Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU
Transporte Escolar
Leve-Leite

Feitas nossas considerações, encaminhamos o presente para SUPOM para atendimento do solicitado à fl. 12, e posterior devolução ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.

SF/Subsecretaria do Tesouro Municipal, 01/09/2017.


LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Subsecretário do Tesouro Municipal
SF-SUTEM

SF-SUTEM/LFVA/ffb



*aguar pes 15
11/09/17*

SERVICO DE CONTABILIDADE
SF/CONTABILIDADE



Folha nº	154	do Proc.
Nº	01-250	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

Fl nº - 15 -

Do processo nº 2017-0129.326-5

SGD 1.728.286

em 11/09/2017 (a)

SEMANA VEREADORES SANTOS CRYVALHO
RF. 106.399-8
SF/SUPOM/LOC

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 250/12, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo. Pedido de subsídios.**CÓPIA****SF/GAB****Sr. Chefe de Gabinete,**

Considerando as informações apresentadas no processo, sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo, manifestamos nossas considerações.

A trajetória econômica do Brasil ainda é marcada por diversas incertezas. A baixa atividade econômica trouxe considerável impacto nas finanças públicas não só do País como também do Município de São Paulo.

Dessa forma, a vinculação de receita livre proposta pode comprometer os recursos arrecadados na realização de programas do governo direcionados às áreas como Saúde, Educação, Transportes, entre outros.

Além do impacto orçamentário e financeiro, não há uma avaliação da logística que o projeto de lei requer. A mensuração do custo da operação proposta envolve desde o recolhimento do lixo e sua capacidade de armazenagem, fiscalização das balanças no processo de pesagem, controle na concessão dos benefícios em desconto de tributos ou restituição em espécie para os municípios, limitado a 1% da arrecadação, entre outros.

Na busca pelo equilíbrio fiscal da Municipalidade de São Paulo, considerando a queda real de arrecadação municipal, bem como a alta rigidez orçamentária na aplicação dos gastos mínimos constitucionais, despesas com pessoal, custeio da máquina pública em elevação, é necessária a elaboração de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo.



~~Fl nº~~

Do processo nº 2017-0129.326-5

SGD 1.728.286

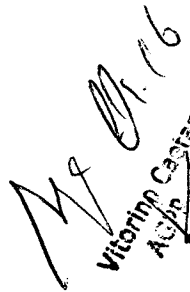
em 11/09/2017 (a)

Retornamos o presente, para prosseguimento.

SF/SUPOM, em 11 de setembro de 2017.


LUCILENE OSHIRO CORREA
Subsecretária de Planejamento e Orçamento Municipal
SF-SUPOM




Vitorino Castano Pereira
Ass. SF/COADM
20170906,6
11 SET 2017



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Folha nº 155 do Proc.
Nº 01-250 de 20 12
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

CÓPIA

Folha de informação nº 16

Processo nº 2017-0.129.326-5

em 11.09.2017 (a)

Vitorino G. de S. Pereira
Secretaria Municipal da Fazenda

Interessado:- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto:- Projeto de Lei nº 250/12, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo. Pedido de subsídios.

SF/ASJUR

Senhor Assessor Técnico Chefe,

Encaminhamos o presente para análise e preparação de encaminhamento do Sr. Secretário.

Atentar para o prazo de solicitação de SGM/ATL, às fls. 11.

SF.G, em 11 de setembro de 2017.

ARLINTON NAKAZAWA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

AN/vcp



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Folha nº	156	do Proc.
Nº	01-250	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.17		

Folha de Informação nº 17

Do Processo nº 2017-0.129.326-5 em 12/09/2017 (a)

Vitorino Costa Batista
AGº 101-250-ADM
RF. 101.075-SGP.17

Referência: Processo nº 2017-0.129.326-5
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assunto: Projeto de Lei nº 250/12, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo. Pedido de Subsídios.

GABSF

Senhor Secretário,

CÓPIA

Cuida o presente de solicitação da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal para análise e manifestação desta Pasta acerca do artigo 4º do Projeto de Lei nº 250/12 (fl. 04/05), de autoria do Legislativo, por meio do qual se pretende conceder aos munícipes que realizem a coleta seletiva, ao final de cada mês, crédito em moeda corrente, “na proporção mínima de 1,0 kg de material reciclável equivalente a R\$ 1,00 (um) real”, para utilização exclusiva no abatimento de “passivos do munícipe para com a Prefeitura do Município de São Paulo, assim como taxas, tributos, impostos em geral (IPTU), etc.”.

O feito foi remetido à Subsecretaria do Tesouro Municipal e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal para, por competência, manifestação quanto ao teor do dispositivo, tendo os respectivos pareceres sido acostados às fls. 14 e 15 deste administrativo, sendo a ele contrários.

Aos aspectos abordados nas preditas manifestações, cumpre-nos pontuar tão somente que o artigo em comento, por implicar em renúncia de receita tributária, entre outras, reclama a realização de estimativa de “impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes” e à adoção de uma das condições previstas nos incisos I e II do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹.

Na situação em apreço, compulsando os autos do processo, não verificamos terem sido cumpridos os requisitos legais anteriormente citados, razão pela qual, sob o ponto de vista jurídico, posicionamo-nos contrariamente ao projeto de lei em apreço, por afrontar o quanto determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos, por fim, que este administrativo foi tramitado a esta ASJUR no termo final indicado pela Assessoria Técnico-Legislativa (ao final do expediente) para seu retorno à

¹ “Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição”.

origem, estando pendente, ainda, de análise pela AMLURB, razão pela qual sugere-se seja o presente encaminhado àquela entidade, em caráter de urgência, para manifestação.

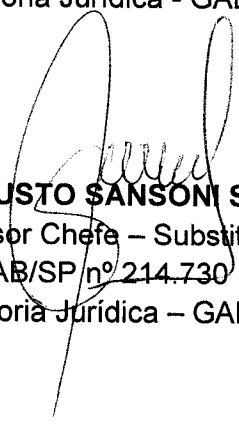
À consideração superior.

ASJUR/GABSF, 12 de setembro de 2017.

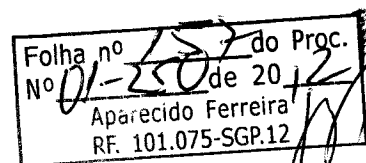

CHRISTIAN USKI

Assessor Técnico
Assessoria Jurídica - GABSF

De acordo.


JOSÉ AUGUSTO SANSONI SOARES

Assessor Chefe – Substituto
OAB/SP nº 214.730
Assessoria Jurídica – GABSF



Folha de Informação nº

Do Processo nº 2017-0.129.326-5 em 12/09/2017 (a)

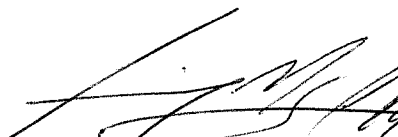
Referência: Processo nº 2017-0.129.326-5
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assunto: Projeto de Lei nº 250/12, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo. Pedido de Subsídios.

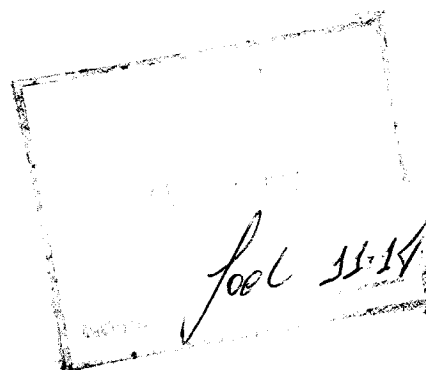
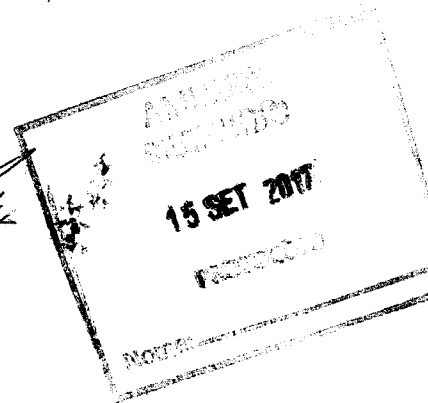
AMLURB
Senhor Presidente,

CÓPIA

Em atenção à solicitação da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, encaminho o presente para análise e manifestação acerca do mérito do Projeto de Lei nº 250/12 (fl. 04/05), de autoria do Poder Legislativo, o qual dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

GABSF, 12 de setembro de 2017.


CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda



Folha de Informação n.º

Do Processo n.º 2017-0.129.326-5 em 15/09/17 (a).....

Joel A. de Miranda
RF: 628.943.601

Assunto: Projeto de Lei n.º 250/12, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo. Pedido de Subsídios.

AMLURB – Diretoria de Gestão de Serviços
Senhor Diretor,

CÓPIA

Aporta o presente neste Gabinete para atendimento do quanto solicitado por SGM-ATL à folha n.º 11, que visa análise e manifestação da propositura acostada às folhas n.ºs 04/05, de autoria do Poder Legislativo, o qual dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo.

Face ao exposto, encaminhamos o presente para análise e manifestação, **com a urgência que o caso requer.**

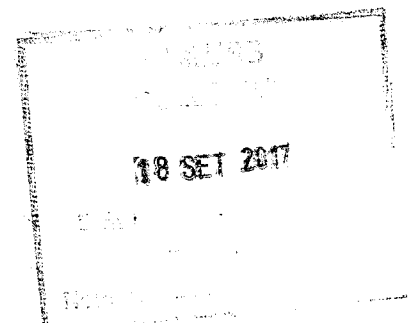
Na sequência envio à **AMLURB-AJ** para as considerações pertinentes e preparo de resposta à SGM/ATL.

Considerando que o prazo de resposta estipulado por SGM/ATL-Chefia expirou em 11/09/2017, rogamos celeridade nas análises.

São Paulo, 15 de Setembro de 2017.

CARLOS E. B. B. OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Autoridade Municipal de
Limpeza Urbana
AMLURB

Everaldo Azevedo
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB



Folha de Informação n.º 20

Do P.A. nº 2017-0.129.326-5.....em 25/09/2017

a) 
Adler A. Carvalho
RF: 34

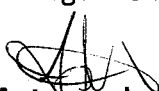
AMLURB – DGS – Gerência de Concessões e Permissões
Senhor Diretor,

Temos a informar que, considerando as Folhas Informativas números 15 e 17, esta Coordenação não é favorável a aprovação deste Projeto de Lei pelos fatos abordados.

Ressaltamos que o caso impactaria negativamente o orçamento financeiro da Prefeitura de São Paulo, bem como a impossibilidade de realizar o procedimento de pesagem dos resíduos secos.

Por fim, esclarecemos que a segregação e separação dos resíduos também faz parte da Responsabilidade Compartilhada.

Encaminhamos o presente para prosseguimento.


Adler Antunes de Carvalho
Coordenador de Programa I
AMLURB

AMLURB – DGS – Diretoria
Senhor Diretor,

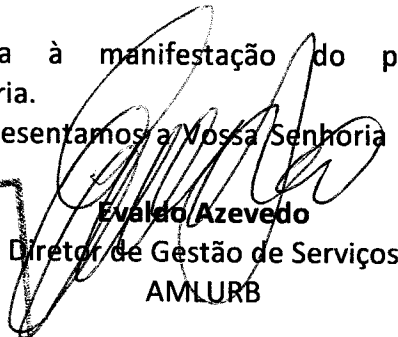
Em atendimento a demanda, encaminhamos o posicionamento desta Gerência.


Engº José Rodríguez Vazquez
Resp. p/ Gerência de Concessões e Permissões
AMLURB

AMLURB – AJ
Senhora Chefe da Assessoria Jurídica,

Em resposta à manifestação do presente, encaminhamos o posicionamento desta Diretoria.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


Evaldo Azevedo
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

27 SET 2017

AMLURB – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
Rua Azurita, nº 100 – 2º andar – Canindé – CEP 03034-050
Tel. 3397-1818

27 SET 2017



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 160 de 199
de 2012
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Folha de informação nº 21

Do PA nº 2017-0.129.326-5

em 17/10/2017 (a)

Kélysta Ferreira
AMLURB - RF 138

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 250/12 de autoria do Poder Legislativo – Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo – Pedido de Subsídios.

CÓPIA

Assessoria Jurídica
Sra. Assessora Chefe,

Cuida o presente de Substitutivo ao Projeto de Lei – PL 250/12, que dispõe sobre a coleta seletiva na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Referido Substitutivo ao PL trata da coleta seletiva de lixo por munícipes previamente cadastrados junto a AMLURB, e que o material entregue será convertido em créditos em moeda corrente, a serem utilizados exclusivamente no abatimento de passivos do município junto a Prefeitura do Município de São Paulo, como taxas, tributos e impostos em geral.

A área técnica responsável, Diretoria de Gestão e Serviços, emitiu as fls. 20 parecer contrário à aprovação do projeto, considerando as informações do impacto negativo no orçamento do município, bem como diante da impossibilidade de realização do procedimento de pesagem dos resíduos secos. Ao final ressaltou que a segregação e separação dos resíduos também fazem parte da responsabilidade compartilhada.

Desta feita, e diante das considerações já tecidas no presente, concluímos que, conforme bem apontado pelos diversos setores por onde tramitou o presente processo, o PL em questão não envolve apenas a coleta seletiva na cidade de São Paulo, mas cuida de questões de ordem financeira e orçamentárias, e que diante de eventual aprovação geraria impactos não calculados ou se quer previstos, tanto no âmbito financeiro, como no âmbito logístico e operacional da medida proposta.

Caso o PL em questão estivesse devidamente alicerçado em estudos e estimativas que demonstrassem a viabilidade daquele, a análise formulada por esta Assessoria poderia encontrar elementos que direcionassem o entendimento desta Autoridade para outro sentido, todavia diante da fragilidade apresentada pelo PL, principalmente em questões de extrema relevância ao tema, por ora opinamos pela não aprovação do projeto de lei apresentado.

Isto posto, sugerimos o retorno à SGM/ATL em atendimento ao quanto solicitado.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

KÉLYSTA FERREIRA
OAB/SP 241.100
Coordenadora de Programa I
AMLURB



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 12 de 20
Aparecido Ferreira
RF 101.075-SGP.12

Folha de informação nº 22

Do PA nº 2017-0.129.326-5

em 17/10/2017 (a)

Kélysta Ferreira
AMLURB - RF 138

AMLURB – GAB
Sr. Chefe de Gabinete,

Com a manifestação precedente que acompanho, encaminhamos o presente para os fins de direito.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

RAQUEL LIMA

OAB/SP 177.825

Chefe da Assessoria Jurídica
AMLURB/AJ

CÓPIA

SGM/ATL – CHEFIA
Sra. Assessora Especial

Autoridade.

consideração.

Em resposta ao presente, encaminhamos o posicionamento desta

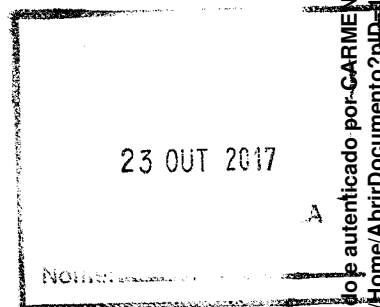
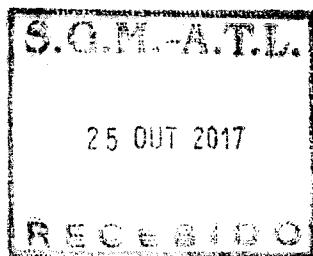
Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
AMLURB



50027 87205
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
01/03/18
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em
Tammyho
Presidente
Obr o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 83 do R.I.

Segue -- juntado --, nesta data documento(s)
e pspel de Informação rubricado -- sob folha(s)
nº 162 Em 19 / 04 / 2018
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 162 do Proc.
Nº 01-250 de 20 12
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

428/2018

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/12**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 250/12**, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que *dispõe sobre a coleta seletiva de lixo na Cidade de São Paulo, e dá outras providências*.

De acordo com a justificativa apresentada, o autor considera a coleta seletiva de lixo uma das ações mais importantes, tanto para a preservação do meio ambiente como para a conscientização e economia popular, e entende que com a medida proposta os munícipes serão incentivados a realizar a entrega do material reciclável.

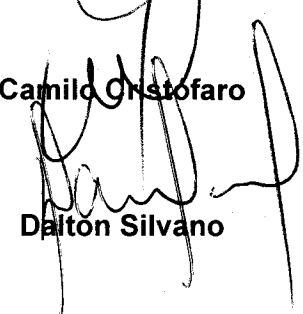
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** da propositura, com aprovação de **substitutivo**.

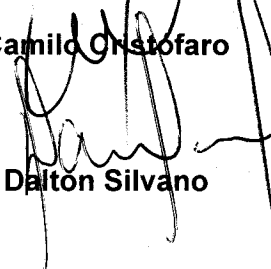
Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/04/2018.

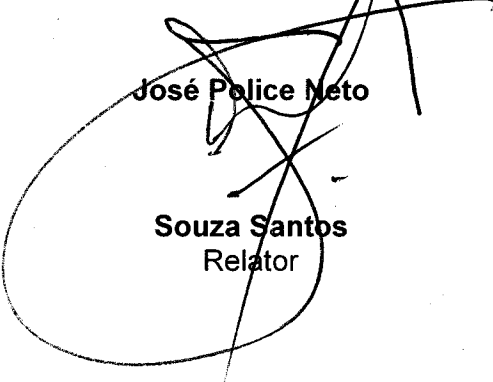

Toninho Paiva
Presidente

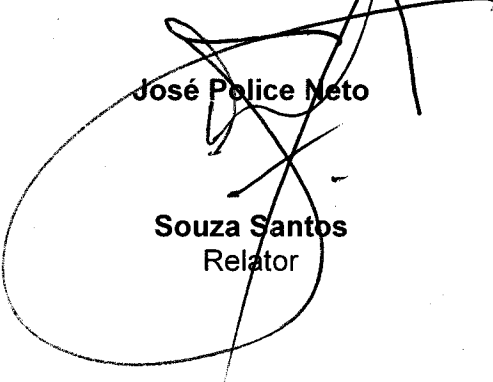

Alfredinho


Camilo Cristofaro


Dalton Silvano


Fabio Riva


José Police Neto


Souza Santos
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 20/04/18
Pág. 128 Col. 4
Conferido [assinatura]
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de ADM
Em 23/04/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075
[assinatura]